



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.201/2023.

**Autor: Vereador Alex Chaves.**

#### TEOR DA EMENDA:

O § 3.º do art. 3.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.201/2023 passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 3.º (...)**

**§ 3.º Para a concessão de benefício fiscal sujeito à comprovação da renda familiar, será considerada a compatibilidade da renda informada com as despesas declaradas, bem como a compatibilidade das despesas com o número de moradores do imóvel."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2023.**

**ALEX CHAVES**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 19/04/2023, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0292432** e o código CRC **75673313**.